



RELATÓRIO Nº 01 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1.941/2018, que “Dispõe sobre a exigência de garantia de equidade salarial entre homens e mulheres, das empresas que contratarem com o Poder Público do Distrito Federal”.

Relator: Deputado Reginaldo Sardinha

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº 79/2019-GAG, de 15 de abril de 2019, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1.941/2018, que “Dispõe sobre a exigência de garantia de equidade salarial entre homens e mulheres, das empresas que contratarem com o Poder Público do Distrito Federal”, de autoria do Deputado Chico Vigilante.

O projeto foi aprovado nos termos da proposição original.

O Chefe do Poder Executivo, às fls. 42/43, apresentou os motivos que ensejaram o veto TOTAL.

Alega em sua mensagem que o teor do referido projeto de lei não coaduna para o interesse público, bem como não refletem a formalidade que se espera da norma. Explica que o mesmo padece de vício de iniciativa, ao criar condições gerais ao processo licitatório, exigindo que as empresas comprovem equidade salarial entre homens e mulheres para que possam firmar contrato com o poder público.

Expõe, por sim, que o projeto de lei viola matéria de competência exclusiva da União, mais especificamente, o artigo 22, XXVII da CF que fixa competência privativa da União para estabelecer normas gerais de licitações, deixando os demais entes apenas edição de normas específicas sobre o tema.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA
RELATOR

